

**DECRETO Nº 1.790, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Suplementa e reduz verbas  
orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	1.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	400,00
06.02.12.365.0016.1092	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	236,49
08.01.20.602.0019.2065	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ABATEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	586,17
08.01.20.606.0019.2090	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DA AGRICULTURA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	8.000,00
	TOTAL.....	R\$	10.222,66

Art. 2º Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
04.01.04.122.0002.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	400,00
06.02.12.365.0016.1092	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	236,49

08.01.20.602.0019.2065	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ABATEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	586,17
08.01.20.602.0021.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$</u>	<u>8.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$	10.222,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 04 de maio de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração